DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.892, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Regulamenta a lei municipal nº 1.241/2021, que dispoõe sobre a autorização para a realização de feira noturna denominada "Feira da Lua" no Município de Suzanápolis e dá outras providências."

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais e os termos do § único do art. 1º e art. 13 da Lei Municipal nº 1.241, de 17 de novembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o dia, horário local constante no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.826, de 30 de abril de 2025, para a realização no âmbito do Município de Suzanápolis da feira noturna denominada "Feira da Lua", realizada na Rua São João, embaixo da cobertura denominada "Francisco José da Silva", passar a ser realizada quinzenalmente as sextas-feiras no período dás 18h00 às 23h00.

Parágrafo único – Excepcionalmente, em caso de as quintas-feiras coincidirem com feriados nacionais/municipais, os feirantes e/ou a comissão organizadora, em consenso, poderão alterar o dia da semana de realização da "Feira da Lua", para o dia da semana anterior ou posterior.

Art. 2º Fica definido o número máximo de 20 (vinte) barracas ativas, observados os critérios de ativos e inativos dos arts. 3 e 4 da Lei Municipal nº 1.241, de 17 de novembro de 2021, respeitando-se os critérios de preferencias do § 3º do art. 2º da mesma lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 21 de janeiro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Suzanápolis

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO PRESIDENCIAL N.º 01/2026

César Porto Dias – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 148 § 1º e artigo 169, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o pedido de urgência formulado pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo para deliberação encontra-se em curso e exige apreciação tempestiva;

RESOLVE:

Convocar todos os Senhores Vereadores para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia **22 de janeiro de 2026 (quinta-feira), às 19h00,** no Plenário da Câmara Municipal, destinada à apreciação da seguinte pauta de deliberação:

a) Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2026 que "Dispõe sobre concessão de reajuste salarial a título de revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis e dá outras providências";

b) Projeto de Lei do Executivo nº 01/2026 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e da outras providências";

c) Projeto de Lei do Executivo nº 02/2026 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e da outras providências";

d) Projeto de Lei do Executivo nº 03/2026 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e da outras providências";

e) Projeto de Lei do Executivo nº 04/2026 que "Dispõe sobre concessão de bolsas de estudo a estudantes do município pela Administração Pública no exercício de 2026;

f) Projeto de Lei do Executivo nº 05/2026 que "Dispõe sobre o encerramento das atividades do aterro sanitário em valas no município de Suzanápolis e dá outras providências";

g) Projeto de Lei do Executivo nº 06/2026 que "Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social para o corrente exercício e dá outras providências";

h) Projeto de Lei do Executivo nº 07/2026 que "Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social para o corrente exercício e dá outras providências";

i) Projeto de Lei do Executivo nº 08/2026 que "Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social e dá outras providências";

j) Projeto de Lei do Executivo nº 09/2026 que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e da outras providências";

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE

.....